



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Sexta-feira, 04 de julho de 2025

Ano IV | Edição nº 764

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Dispensas - Aviso de Abertura	5
Aviso de Licitação	5
Conselhos Municipais	6
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	6
Poder Legislativo	7
Atos Oficiais	7
Portarias	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos

CNPJ 45.547.403/0001-93

Rua Adhemar de Barros, 600

Telefone: (14) 3478-9800

Site: www.bastos.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos

CNPJ 51.507.135/0001-89

Rua Presidente Vargas, 488

Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099

Site: www.camarabastos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

Sexta-feira, 04 de julho de 2025

Ano IV | Edição nº 764

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.860/25

DE 1º DE JULHO DE 2025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,
usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a comunicação oficial dos Correios – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), informando a alteração do Código de Endereçamento Postal – CEP atribuídos às vias públicas da Zona Urbana do Município de Bastos

CONSIDERANDO a necessidade de atualização cadastral e administrativa em documentos, correspondências oficiais e demais registros públicos;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 92, da Lei Municipal nº 886/90 de 30/03/90 que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos: edita o seguinte Decreto:

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL - CEP, DOS ÓRGÃOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica alterado o Código de Endereçamento Postal – CEP dos órgãos públicos abaixo delineados:

Palácio 18 de Junho
Rua Adhemar de Barros nº 600
CEP: 17690-035
Secretaria Municipal de Educação
Rua Duque de Caxias nº 640
CEP: 17690-007
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Adhemar de Barros nº 600
CEP: 17690-035

Art. 2º - As unidades administrativas da Prefeitura deverão adotar o novo CEP para fins de correspondência, divulgação institucional, contratos, convênios e demais registros oficiais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,
Aos 1º de julho de 2025

KLEBER LOPES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

*Diretor da Secretaria Municipal
do Gabinete do Prefeito*

DECRETO Nº 1.861/25

DE 1º DE JULHO DE 2025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,
usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 4º, 5º e 6º da Lei nº 3.328/24 de 20/11/2024 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.305/24 de 20/06/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.647.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.647.000,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e sete mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

041220004.2.004 – MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS

4.4.90.52.02.02 – Equipamentos e Material Permanente

Despesa 347 - a Suplementar R\$ 1.350.000,00

Fonte de Recursos 1 – Tesouro

Aplicação 110.0000 – GERAL

SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

154510006.1.102 – OBRAS DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações

Despesa 613 - a Suplementar R\$ 13.000,00

Fonte de Recursos 1 – Tesouro

Aplicação 110-0000 – GERAL

FUNDO MUN. DE SAÚDE

101220033.2.078 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.14.02.05 – Diárias – Pessoal Civil

Despesa 1859 - a Suplementar R\$ 15.000,00

3.3.71.70.02.05 – Rateio pela Partic. em Consórcio Público

Despesa 1858 - a Suplementar R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos 1 – Tesouro

Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL

3.3.71.70.02.05 – Rateio pela Partic. em Consórcio Público

Despesa 2440 - a Suplementar R\$ 1.450.000,00

Fonte de Recursos 2 – Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados

4.4.90.52.02.05 – Equipamentos e Material Permanente

Despesa 1950 - a Suplementar R\$ 350.000,00

Fonte de Recursos 1 – Tesouro

3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

Sexta-feira, 04 de julho de 2025

Ano IV | Edição nº 764

Página 3 de 7

Despesa 2172 - a Suplementar R\$ 300.000,00
Fonte de Recursos 2 - Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados

4.4.90.52.02.05 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa 2036 - a Suplementar R\$ 400.000,00
Fonte de Recursos 1 - Tesouro
Aplicação 310-0000 - SAÚDE GERAL

103020038.2.067 - MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.14.02.05 - Diárias - Pessoal Civil
Despesa 2631 - a Suplementar R\$ 110.000,00

3.3.90.36.02.05 - Outros Serviços de Terceiros - PF
Despesa 2708 - a Suplementar R\$ 75.000,00
Fonte de Recursos 1 - Tesouro
Aplicação 310-0000 - SAÚDE GERAL

3.3.90.39.02.05 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
Despesa 1999 - a Suplementar R\$ 250.000,00
Fonte Recursos 2 - Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados

4.4.90.52.02.05 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa 2590 - a Suplementar R\$ 1.200.000,00
Fonte de Recursos 1 - Tesouro
Aplicação 310-0000 - SAÚDE GERAL

SECRETARIA MUN. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

278120019.2.019 - MANUT. SEC. MUN. ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
3.3.90.14.02.06 - Diárias - Pessoal Civil
Despesa 3358 - a Suplementar R\$ 25.000,00
Fonte de Recursos 1 - Tesouro
Aplicação 110.0000 - GERAL

SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

206050026.2.026 - MANUT. SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3.3.90.14.02.09 - Diárias - Pessoal Civil
Despesa 3752 - a Suplementar R\$ 9.000,00
Fonte de Recursos 1 - Tesouro
Aplicação 110.0000 - GERAL
A SUPLEMENTAR - R\$ 5.647.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial e total das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

041220006.1.111 - MELHORIAS/ADAPTAÇÕES NO

PAÇO MUNICIPAL

4.4.90.51.02.03 - Obras e Instalações
Despesa 439 - a Anular R\$ 50.000,00

4.4.90.52.02.03 - Equipamentos e Material Permanente
Despesa 442 - a Anular R\$ 50.000,00
Fonte de Recursos 1 - Tesouro
Aplicação 110.0000 - GERAL

154520007.1.006 - INFRAESTRUTURA CEMITÉRIO MUNICIPAL

4.4.90.51.02.03 - Obras e Instalações
Despesa 624 - a Anular R\$ 13.000,00
Fonte de Recursos 1 - Tesouro
Aplicação 110-0000 - GERAL

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

123060014.2.024 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.02.04 - Material de Consumo
Despesa 846 - a Anular R\$ 475.000,00
Fonte de Recursos 2 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Aplicação 200-0010 - Merenda Escolar

FUNDO MUN. DE SAÚDE

103010037.1.038 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.51.02.05 - Obras e Instalações
Despesa 2032 - a Anular R\$ 860.000,00
Fonte de Recursos 2 - Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados

103010037.1.038 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.51.02.05 - Obras e Instalações
Despesa 2034 - a Anular R\$ 840.000,00
Fonte de Recursos 5 - Transf. e Conv. Federais-Vinculados

103020038.1.038 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUN. DE SAÚDE

4.4.90.51.02.05 - Obras e Instalações
Despesa 2585 - a Anular R\$ 500.000,00
Fonte de Recursos 2 - Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados

4.4.90.51.02.05 - Obras e Instalações
Despesa 2588 - a Anular R\$ 1.200.000,00
Fonte de Recursos 5 - Transf. e Conv. Federais-Vinculados

103020038.2.067 - MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

Sexta-feira, 04 de julho de 2025

Ano IV | Edição nº 764

Página 4 de 7

3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo
Despesa 4864 - a Anular R\$ 300.000,00
Fonte Recursos 2 – Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados

4.4.90.52.02.05 – Equipamentos e Material Permanente
Despesa 2596 - a Anular R\$ 350.000,00
Fonte de Recursos 5 – Transf. e Conv. Federais-Vinculados

103050032.1.038 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUN. DE SAÚDE

4.4.90.51.02.05 – Obras e Instalações
Despesa 3159 - a Anular R\$ 200.000,00
Fonte de Recursos 5 – Transf. e Conv. Federais-Vinculados

SECRETARIA MUN. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

278120019.1.035 – AQUIS. VEÍCULOS E EQUIPAM. DESTIN. AO ESPORTE

4.4.90.52.02.06 – Equipamentos e Material Permanente – c/3339
Despesa 3339 - a Anular R\$ 25.000,00
Fonte Recursos 2 – Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados

SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

185410044.2.125 – COLETA E DESTIN. DE RESÍDUOS DOMICILIARES

3.3.90.30.02.09 – Material de Consumo
Despesa 3684 - a Anular R\$ 9.000,00
Fonte de Recursos 1 – Tesouro
Aplicação 110-0000 – GERAL

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
288460000.0.006 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA EMENDA CONSTIT. 86

9.9.99.99.99.02.10 – Reserva de Contingência
Despesa 3906 - a Anular R\$ 35.000,00
Fonte de Recursos 1 – Tesouro
Aplicação 110.0000 – GERAL

999990000.0.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.99.02.10 – Reserva de Contingência
Despesa 3907 - a Anular R\$ 740.000,00
Fonte de Recursos 1 – Tesouro
Aplicação 110.0000 – GERAL
A ANULAR – R\$ 5.647.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 1º de julho de 2025

KLEBER LOPES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

Portarias

PORTARIA Nº 8.841/25

DE 3 DE JULHO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Nomear o Servidor Público Sr. LEANDRO KISLEK BETETTO, lotado e em exercício no cargo de Auxiliar da Divisão de Informática, para desempenhar as funções de Coordenador para a implantação dos Softwares estruturais integrados de gestão pública, objeto do Pregão Eletrônico nº 22/2.025 – Contrato nº 41/2.025.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMpra-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 3 de julho de 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 8.842/25

DE 3 DE JULHO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 8.372/24 de 09/10/24, foi aberta Sindicância Administrativa objetivando apurar causas e responsabilidades sobre o contido no Despacho nº 1.282/24/SMNJ/Procuradoria Jurídica, no que concerne a eventual responsabilidade administrativa do Servidor Sr. José Carlos Pereira Alves,

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante opinou pelo Arquivamento de todo o Processo por não ter sido caracterizado infração funcional grave ou dolosa;

RESOLVE:

Acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância objeto da Portaria nº 8.372/24 de 09/10/24, bem como o Parecer exarado. ADOTO os termos e fundamentações apresentadas e determino o **ARQUIVAMENTO** de todo o Processo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 3 de julho de 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

Sexta-feira, 04 de julho de 2025

Ano IV | Edição nº 764

Página 5 de 7

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

*Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito*

PORTARIA Nº 8.843/25 DE 3 DE JULHO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a realização da 64ª Festa do Ovo, evento comemorativo do 97º aniversário de Fundação do Município de Bastos e oficialmente reconhecido e constante no Calendário de festividades do Município;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de iniciar a organização de inúmeras atividades inerentes aos festejos oficiais cabíveis ao Poder Público Municipal;

RESOLVE:

= Nomear a **Comissão Organizadora Executiva da 64ª Festa do Ovo** do Município de Bastos a ser realizada no período de 27 a 31 de agosto, que será integrada pelos seguintes membros:

COMISSÃO EXECUTIVA

= **PRESIDENTE - ROGÉRIO MACEDO**

= 1ª SECRETÁRIA - VERÔNICA EMY TAKIMOTO TAKEUCHI

= 2ª SECRETÁRIA - SANDRA REGINA GALDINO

= 1º TESOUREIRO - VALTER SEISHIRO ENDO

= 2º TESOUREIRO - JOSÉ RICARDO PEIXOTO MORENO

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 3 de julho de 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

*Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito*

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2025;

O Prefeito de Bastos torna público que se encontra aberto na Divisão de Compras e Licitações do município, o Edital da Concorrência Eletrônica n.º 003/2025, para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS, BANHEIROS, CABINE DE TRANSMISSÃO E ALAMBRADOS NO CENTRO DE TREINAMENTO OSÓRIO JOSÉ DOS SANTOS". O Edital minucioso será disponibilizado no PNCP - Portal Nacional de Contratação, no site www.bastos.sp.gov.br bem como na PLATAFORMA BLL - Bolsa de Licitações do Brasil no link www.bll.org.br, onde ocorrerão todas as fases do processo licitatório. A abertura das propostas e início da sessão pública, se dará, após decorrer o prazo mínimo de 10(dez) dias úteis da última publicação deste aviso em órgãos de imprensa e na Plataforma BLL. Bastos/SP., 03.07.2025. Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA N.º 502/2025;

O Prefeito de Bastos torna público que se encontra aberto na Divisão de Compras e Licitações do município, o Edital da Dispensa Eletrônica n.º 502/2025, para "Aquisição de kimonos infantis para os alunos da EMEF Marcia Nutti Molina". O Edital minucioso será disponibilizado no PNCP - Portal Nacional de Contratação, no site www.bastos.sp.gov.br bem como na PLATAFORMA BLL - Bolsa de Licitações do Brasil no link www.bll.org.br, onde ocorrerão todas as fases do processo licitatório. Bastos/SP., 03.07.2025. Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

Sexta-feira, 04 de julho de 2025

Ano IV | Edição nº 764

Página 6 de 7

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE BASTOS – SP

CNPJ nº 07.116.087/0001-06

Criação: Lei Municipal nº 2.625/15 de 07/07/2015,

alterada pela Lei Municipal nº 2.629/15 de 21/07/2015 e nº 2.899/19 de 02/05/2019

Rua Adhemar de Barros, 530 – Bastos/SP – CEP: 17.690-000 Fone (14) 3478-1608

RESOLUÇÃO Nº07/2025

03 de julho de 2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Bastos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, as Leis Complementares nº 287/2014, 361/2017 e 513/2023, o Edital nº 01/2025 - CMDCA, vem substituir os membros da Comissão do Edital, Avaliação das Propostas e Monitoramento dos Projetos do FIA, responsável por conduzir o processo de elaboração do Edital do FIA 2024, avaliar as propostas de projetos, emitir parecer de aprovação ou não das mesmas, após aprovação acompanhar e monitorar os projetos financiados pelo FIA em desenvolvimento e emitir parecer técnico, mensalmente.

§ 1º Farão parte da referida Comissão, os(as) seguintes integrantes, indicados por sua Secretaria:

- a) Servidora representante da Política Municipal de Assistência Social: Silmara Noronha de Oliveira;
- b) Servidor representante da Secretaria Municipal de Cultura: Ricardo Rocha dos Anjos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Bastos, 03 de julho de 2025.

Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente

Yvone Maria da Silva Geris
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

Sexta-feira, 04 de julho de 2025

Ano IV | Edição nº 764

Página 7 de 7

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 035/2025

De 03 de julho de 2025.

Valter Bataline, Presidente da Câmara Municipal de Bastos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. Paulo Cezar Bernardelli, servidor público da Câmara Municipal de Bastos, lotado no cargo de Técnico de Informática, **10 (dez) dias de férias em descanso**, referentes ao período de 01/07/2024 a 30/06/2025, **a partir do dia 21 de julho de 2025**; e **10 (dez) dias de férias em pecúnia** referentes ao mesmo período.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

Câmara Municipal de Bastos,

Em 03 de julho de 2025.

Valter Bataline

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Bastos, em livro próprio, sob o n.º 035/2025, publicada e afixada no local público de costume na data supra.

Terezinha Elisa Teles de Carvalho

Secretária Leg. Administração



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 0af5-55d5-e002-a314-ea



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Bastos (SP), Edição nº 764, ano IV, veiculado em 04 de julho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BASTOS (CNPJ 45547403000193) em 04/07/2025 às 12:08:32 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/0af5-55d5-e002-a314-ea>